



ESTADO DE GOIÁS  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO  
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E SISTEMAS DE INFORMAÇÕES

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETIVO:

O presente instrumento tem por objetivo a compra de materiais de informática para manutenção na rede lógica da Controladoria-Geral do Estado - CGE, conforme especificações e condições estabelecidas neste Termos de Referência.

### 2. JUSTIFICATIVA:

A presente aquisição justifica-se pela necessidade de substituição de materiais de informática e para manutenção da rede lógica que apresentam avarias pelo desgaste natural do tempo, uso rotineiro ou ainda para inclusão de novos pontos lógicos, bem assim objetivando a recomposição do estoque desses itens no almoxarifado desta Controladoria-Geral do Estado (CGE).

### 3. ESPECIFICAÇÃO E TABELA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

Item	Descrição	Qtd	Und	Valor Unit	Valor Total
01	<b>Cabo U/UTP CAT 6</b> , cabo constituído por condutores de cobre, maciço, com isolamento em termoplástico, reunidos e núcleo protegido por uma capa externa de material retardante a chama, Designação: LAN-local, Area Networking CAT 6 – Características de transmissão verificadas até 100 MHz UTP – cabo não blindado CMX – Característica de flamabilidade aonde os cabos internos metálicos CMX são indicados para aplicação em tubulações metálicas onde não exista concentração de cabos nem fluxo de ar forçado, e onde a região exposta não seja superior a 3m de comprimento, devendo sua maior dimensão transversal ser menor que 6.4 mm, número centesimal do diâmetro do condutor. Especificações aplicáveis TIA EIA 568 B.2. caixa com rolo de 305 metros. Categoria 1 – Anatel	1	Cx	R\$ 719,75	R\$ 719,75

02	<b>Conector de Rede RJ45; 8 vias; nível 5; 3820.</b>	50	Un	R\$ 0,38	R\$ 19,00
03	<b>HD Externo, Portátil 2TB</b> para sistemas nos ambientes Windows	01	Un	R\$ 492,67	R\$ 492,67
04	<b>Patch cord CAT5e, 2,5 m</b>	30	Un	R\$ 14,05	R\$ 421,50
05	<b>Adaptador p/ 1 Tomada - Padrão Novo</b> , sendo com conector para equipamentos com plugue antigos em tomadas do novo padrão, possuindo corrente nominal de 10 A	08	Un	R\$ 7,31	R\$ 58,48
06	<b>Mouse Ótico</b> , com 3 botões, conexão USB, com no mínimo 1600 dpi	30	Un	R\$ 52,42	R\$ 1.572,60
07	<b>Estabilizador</b> potência 1000VA/1000W, tensão de entrada 220V~, tensão de saída 110V~, microprocessado, 6 tomadas no padrão NBR 14136 e filtro de linha interno	14	Un	R\$ 226,33	R\$ 3.168,62
08	<b>Cabo HDMI mínimo 3 metros</b>	1	Un	R\$ 24,33	R\$ 24,33
09	<b>Conjunto de tomada de comunicação Iriel Duale</b> , composto por: Keystone RJ 45 fêmea cat. 5E; Corpo em termoplástico de alto impacto. Cores bege ou preto; Utilizado nas caixas de sobrepor e patch panels descarregados.	36	Un	R\$ 42,15	R\$ 1.517,40
	<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 7.994,35</b>

**3.1.** As empresas estabelecidas no Estado de Goiás são isentas do recolhimento do ICMS, conforme dispõe o art. 6º, inciso XCI, do Anexo IX, do Decreto Estadual nº 4.852/1997 (Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás), dispositivo revigorado pelo Decreto Estadual nº 7.569/2012.

**3.2.** A aplicação da isenção do ICMS é condicionada à transferência da totalidade do seu valor ao Estado de Goiás, por sua Controladoria-Geral do Estado, mediante a redução do preço dos bens, mercadorias e serviços, devendo a redução ser demonstrada no documento fiscal.

**3.3.** As propostas comerciais deverão conter, obrigatoriamente, além do preço normal de mercado dos produtos ou serviços ofertados (valor bruto), o preço resultante da isenção do ICMS conferida (valor líquido), sendo este o montante a ser considerado para julgamento, devendo a redução ser demonstrada no documento fiscal.

#### **4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- 4.1.** Emitir a Nota de Empenho, com todas as informações necessárias, em favor da **CONTRATADA**.
- 4.2.** Encaminhar a Nota de Empenho, emitida pela Gerência de Planejamento, Finanças e Sistemas de Informações à **CONTRATADA**, *por e-mail*.
- 4.3.** Fornecer à **CONTRATADA** todas as informações necessárias à entrega dos produtos.
- 4.4.** Verificar se os produtos entregues pela **CONTRATADA** atendem as especificações contidas neste Termo de Referência.
- 4.5.** Notificar a **CONTRATADA**, formalmente, caso os produtos estejam em desconformidade com o estabelecido neste Termo de Referência, para que ela proceda a sua troca.
- 4.6.** Efetuar o pagamento, em favor da empresa **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

#### **5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 5.1.** Entregar o objeto da contratação ao **CONTRATANTE**, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 5.2.** Responsabilizar-se pela entrega dos produtos, no prazo estabelecido neste Termo de Referência.
- 5.3.** Responsabilizar-se por todas as despesas incidentes, direta ou indiretamente, no fornecimento dos produtos, tais como: taxas, seguros, embalagens, carga e descarga, licenças, alvarás, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, ou quaisquer outras formas devidas, relativas e indispensáveis à perfeita execução do objeto.
- 5.4.** Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo **CONTRATANTE**, atendendo prontamente a todas as reclamações.
- 5.5.** Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **CONTRATANTE**, referente aos produtos adquiridos pela Controladoria-Geral do Estado.
- 5.6.** Providenciar a troca dos produtos, sem ônus para o **CONTRATANTE**, caso se verifique o não atendimento das especificações estatuídas neste Termo de Referência.
- 5.7.** Encaminhar ao **CONTRATANTE** a Nota Fiscal/Fatura juntamente com os produtos objeto da contratação.

#### **6. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS**

- 6.1.** A entrega dos produtos deverá ser realizada em até 20 (vinte) dias corridos, a contar do recebimento da Nota de Empenho.
- 6.2.** Se houver recusa do objeto por desconformidade com as especificações, a **CONTRATADA** deverá proceder a sua substituição, sem quaisquer ônus para a Controladoria-Geral do Estado - CGE, dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias, ou demonstrar a improcedência da recusa, no prazo máximo de 02 (dois) dias de sua ocorrência, ambas contadas a partir do recebimento da notificação.
- 6.3.** A entrega deverá ser feita na sede da Controladoria-Geral do Estado - CGE, localizada no Palácio Pedro Ludovico Teixeira, situado à Rua 82, nº 400, 3º andar, Ala Oeste, Setor Sul, Goiânia, Goiás, na Gerência de Licitações, Suprimentos, Contratos e Convênios da Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças/SGPE.

## 7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. A despesa objeto do presente Termo de Referência correrá por conta do Programa de Trabalho: **2018.1501.04.122.4001.4001**; Grupo de Despesa/Fonte de Recurso: **04.100**.

## 8. DO PAGAMENTO

8.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura, para pagamento dos produtos fornecidos, na Gerência de Licitações, Suprimentos, Contratos e Convênios, jurisdicionada à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças.

8.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o atesto da Nota Fiscal/Fatura pela Gerência de Planejamento, Finanças e Sistemas de Informações.

8.3. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento, estipulado acima, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

8.4. A **CONTRATADA** deverá informar seus dados bancários na Nota Fiscal/Fatura, para a realização do respectivo pagamento, em atendimento ao disposto no art. 4º da Lei Estadual nº 18.364/2014, cuja conta corrente deverá ser da Caixa Econômica Federal - CEF.

8.5. Para fins de pagamento da despesa, serão observadas as condições de regularidade fiscal da **CONTRATADA**.

8.6. O CNPJ constante na Nota Fiscal/Fatura deverá ser o mesmo indicado na proposta, na Nota de Empenho e vinculado à conta corrente.

## 9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Se a **CONTRATADA** incorrer em infrações de inexecução total ou parcial do contrato, sujeitar-se-á às sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, ou em dispositivo de normas que vierem a substituí-las, segundo a graduação da falta, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.



Documento assinado eletronicamente por **FAUSTO CRUZEIRO DE MORAES, GESTOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, em 26/06/2018, às 10:31, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO OLIVEIRA DA SILVA BUENO, Gestor de Finanças e Controle**, em 06/07/2018, às 09:09, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO GUALBERTO PEREIRA DA SILVA, Superintendente de Gestão, Planejamento e Finanças**, em 11/07/2018, às 11:47, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **1974173** e o código CRC **E7308B2D**.

RUA 82 - Bairro SETOR SUL - CEP 74083-010 - GOIÂNIA - GO - Palácio Pedro Ludovico  
Teixeira (PPLT), nº 400, 3º andar 6232015355



Referência: Processo nº 201811867000759



SEI 1974173